

LEI Nº 1.765/ 93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE MURIAÉ – BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei, o Lions Clube Muriaé – Barra, CGC/MF nº 20.345.542/0001-03, registrado sob o nº 7620 – Lv 4-872 no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé aos 01 de setembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé